



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 08 ao Contrato TRT 16ª n.º 05/2008
PA N.º 7815/2012

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA
COMUTADA NA MODALIDADE
LOCAL QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA TELEMAR NORTE
LESTE S/A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desembargadora **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua General Polidoro, nº. 99, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **JANNE MONTEIRO PORTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1872568 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 395.048.322-53 e **MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 2183068, inscrita no CPF sob o nº 378.573.472-72, ajustam, entre si, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2008, na forma constante do Processo Administrativo nº 7815/2012, e de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, na Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Leis e resoluções relativas à telefonia, o qual se regerá pelas cláusulas adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 05/2008, de acordo com o despacho do doc. 02 do PA nº 7815/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 02 de janeiro a 01 de julho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de dezembro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

JANNE MONTEIRO PORTO
TELEMAR NORTE LESTE S/A

MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:

1) Ana Celia Furlender
CPF: 257.641.793-00

2) [Assinatura]
CPF: 407.211.023-34